



SENADO FEDERAL

Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória

DESPACHO Nº 1058/2026/DIRECON

Processo nº 00200.023297/2025-91

Assunto: Dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Prestação de serviço especializado de caligrafia.

Órgão Técnico: SECOM.

Decisão: Adjudicação do objeto, homologação da cotação de preços e autorização da despesa.

Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória,

1. Trata-se de pretensão para dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021¹, para contratação de “prestação de serviço especializado de caligrafia, destinado à transcrição manual do termo de posse do Presidente e do Vice-Presidente da República eleitos, a ser realizada por ocasião da cerimônia oficial de posse em 5 de janeiro de 2027”.
2. A aludida contratação visa ao atendimento da demanda número 74/2025 (NUP 00100.230238/2025-04), formalizada no Sistema Integrado de Contratações do Senado Federal – SENiC, conforme preconizado pelo art. 8º do Ato da Diretoria-Geral – ADG nº 14/2022².
3. Retornam os autos a esta Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória – DIRECON após realização da cotação de preços pela Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR, em atendimento ao art. 56 do ADG nº 14/2022³.
4. Por meio do Despacho nº 0772/2026-DIRECON (NUP 00100.138319/2026-26), aprovou-se o Termo de Referência constante do NUP 00100.101609/2026-14 e a minuta de Aviso de Contratação Direta de NUP 00100.116206/2026-70-2; autorizou-se a dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021; autorizou-se a realização de cotação de preços; e designaram-se os gestores indicados no Termo de Referência.
5. A cotação de preços foi realizada por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica do Governo Federal, conforme orientam o § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021⁴ e o § 1º do art. 1º

¹ [Lei nº 14.133/2021](#), art. 75. inciso II.

² [ADG nº 14/2022](#), art. 8º.

³ [ADG nº 14/2022](#), art. 56.

⁴ [Lei nº 14.133/2021](#), art. 75, § 3º.



SENADO FEDERAL

Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória

do Anexo VIII do ADG nº 14/2022⁵, dando origem à Dispensa Eletrônica nº 196/2026, com valor total estimado de **R\$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais) para a contratação de serviço especializado de caligrafia, destinado à transcrição manual do termo de posse do Presidente e do Vice-Presidente da República eleitos, conforme documentado no Ofício nº 043/2026-SEEXCO/COCDIR/SADCON (NUP 00100.181684/2026-51).

6. O menor lance válido para o serviço especializado de caligrafia, destinado à transcrição manual do termo de posse do Presidente e do Vice-Presidente da República eleitos, foi o da empresa **ESCRIBA PAPELARIA E MATERIAIS ARTÍSTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.604.735/0001-10, que encaminhou proposta formal no valor de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, NUP 00100.181684/2026-51-3.

7. A Secretaria de Relações Públicas - SRPSF, órgão técnico do objeto, registrou a aprovação da proposta da referida empresa, por meio do OFÍCIO nº 181/2026-SRPSF (NUP 00100.181961/2026-25), atestando a adequação dos preços, conforme estabelece o art. 7º do Anexo VIII do ADG nº 14/2022⁶.

8. A COCDIR analisou a documentação referente à regularidade fiscal e trabalhista da empresa, bem como realizou a consulta consolidada de pessoa jurídica disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU. Não foram encontrados registros que impedissem a Administração de contratar com a proponente, (NUP 00100.183292/2026-26).

9. Por fim, a COCDIR consolidou todas as informações no Relatório Conclusivo nº 30/2026-SEEXCO/COCDIR/SADCON (NUP 00100.183292/2026-26) e encaminhou os autos para deliberação quanto à adjudicação do objeto e homologação do resultado da cotação de preços, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, inciso IV do *caput* e § 4º⁷.

10. A partir da documentação carreada aos autos, **esta Assessoria Técnica**, no exercício da competência prevista no inciso III do parágrafo único do art. 15 do Regulamento Orgânico-Administrativo do Senado Federal – ROA⁸, **não vislumbra óbice à presente contratação**, razão pela qual encaminha-se, nos termos do art. 9º, incisos III, V e VI, do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal – RASF⁹, consolidado pelo Ato da Comissão Diretora – ATC nº 14/2022, c/c inciso XI do art. 1º do Ato da Diretoria-Geral – ADG nº 33/2017¹⁰, o presente processo para decisão quanto à contratação da empresa **ESCRIBA PAPELARIA E MATERIAIS ARTÍSTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.604.735/0001-10, para prestação de serviço especializado de caligrafia, destinado à transcrição manual do termo de posse do Presidente e do Vice-Presidente da República eleitos, a ser realizada por ocasião da cerimônia oficial de posse em 5 de janeiro de 2027.

⁵ [ADG nº 14/2022](#), Anexo VIII, art. 1º, § 1º.

⁶ [ADG nº 14/2022](#), Anexo VIII, Art. 7º I, II, III, IV, Parágrafo único.

⁷ [Lei nº 14.133/2021](#), art. 71. inciso IV, § 4º.

⁸ [ROA](#), Art. 15, parágrafo único, III.

⁹ [RASF](#), Anexo V, art. 9º Incisos III, V, VI.

¹⁰ [ADG nº 33/2017](#), art. 1º Inciso XI.



SENADO FEDERAL

Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória

11. Em havendo deliberação favorável, é necessário que sejam realizadas a adjudicação do objeto e a homologação da cotação de preços, inclusive no âmbito do Sistema de Dispensa Eletrônica do Governo Federal, e autorizadas a realização da despesa e a emissão da respectiva Nota de Empenho, a qual substituirá o termo de contrato.

Brasília, 23 de setembro de 2026.

Respeitosamente,

Revisão:

(assinado digitalmente)

PATRÍCIA MOURA

Matrícula Nº 240427

(assinado digitalmente)

DANIEL VICTOR ORTIZ BENEVIDES

Matrícula Nº 311641

De acordo. Adoto a análise como razão de decidir.

Considerando a análise já realizada por esta DIRECON previamente à seleção do fornecedor, registrada no Despacho nº 0772/2026-DIRECON;

Considerando que o Órgão Técnico, unidade administrativa que detém a expertise temática para o objeto conforme preconizado pelo art. 5º do ADG nº 14/2022 e definições constantes do Anexo I, aprovou o resultado da cotação de preços, em observância ao art. 7º do Anexo VIII do ADG nº 14/2022; e

Considerando que o valor obtido na cotação de preços não ultrapassa o limite estabelecido pelo inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Acolho a análise da Assessoria Técnica da Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória e demais informações constantes dos autos e, no exercício das competências estabelecidas pelo Regulamento Administrativo do Senado Federal – RASF, consolidado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, c/c art. 1º, inciso XI, do ADG nº 33/2017, delibero nos seguintes termos:

a. **ADJUDICO**, nos termos do inciso VI do art. 9º do RASF, a prestação de serviço especializado de caligrafia, destinado à transcrição manual do termo de posse do Presidente e do Vice-Presidente da República eleitos, a ser realizada por ocasião da cerimônia oficial de posse em 5 de janeiro de 2027 à empresa **ESCRIBA PAPELARIA E MATERIAIS ARTÍSTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.604.735/0001-10;



SENADO FEDERAL

Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória

- b. **HOMOLOGO**, conforme estabelecido no inciso V do art. 9º do RASF, o resultado da Dispensa Eletrônica nº 196/2026;
- c. **AUTORIZO**, no uso da competência delineada no inciso III do art. 9º do Anexo V do RASF, a realização da despesa no valor total de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**; e
- d. **DETERMINO**, em observância ao inciso I do art. 13 do Anexo V do RASF, a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa **ESCRIBA PAPELARIA E MATERIAIS ARTÍSTICOS LTDA.**, no valor de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**; e
- e. **DETERMINO** que seja autorizada a pré-avença nº 7331 no Sistema de Gestão de Contratos - Gescon.

Encaminhem-se os autos à Coordenação de Execução Orçamentária – COEXECO, para emissão da competente Nota de Empenho.

(assinado digitalmente)

WANDERLEY RABELO DA SILVA

Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória